

LEI Nº 1.127, DE 12 DE AGOSTO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado ao Repasse de Contribuições à Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, altera o Objetivo e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), destinado ao Repasse de Contribuições à Sociedade Esportiva Rio Grande – SERG, com as seguintes classificações funcionais e programáticas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

06.03. Gastos não Computados no Ensino – Recursos Próprios

08.243.00113.2.030 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 2.200,00

(RECURSO: LIVRE)

OBJETIVO: “...e repassar Auxílios e Contribuições Financeiras as Entidades Municipais, de Apoio e Ações que visem dar a Criança e ao Adolescente melhores condições de vida, nas áreas sociais, educacionais e esportivas”.

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 2.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULT. DESP. E TURISMO

06.03. Gastos não Computados no Ensino – Recursos Próprios

08.243.00113.2.030 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 800,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.400,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 12 dias do mês de Agosto de 2.009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. de Administração e Fazenda